# LEI Nº 1.211 DE 16 DE abril 19 79

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉZ DA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

**HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mondaí, devidamente autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, atravéz da Secretaria do Interior e Justiça, para a finalidade de ressarcimento de despesas da Prefeitura Municipal, havidas em consequencia com a estiagem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PrefeituraMunicipal de Mondaí, 16 de abril de 1979

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Lucio Francisco Schneider
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
*Pref. Munic. Mondaí,* 16 / 04 / 19 79

*Secretário Municipal*